



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



ATO DO PRESIDENTE Nº 177, de 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 04 de fevereiro de 2010, das férias referentes ao exercício 2010 do servidor FERNANDO JOSE BOTELHO TAVEIRA, matrícula nº 12.989.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010.

Deputado **WILSON LIMA**
Presidente